

5. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

- 5.1. Os candidatos aprovados serão convocados para ingressar no estágio, observando a ordem de classificação e o número de vagas.
- 5.2. Só firmarão termo de compromisso com a COGERH os candidatos convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 6 (seis) meses, contados da convocação.
- 5.3. No caso de desistência formal pelo candidato classificado, prosseguir-se-á a convocação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.
- 5.4. O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos como condição para assumir o estágio:
- Cédula de Identidade;
 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 - 1 (uma) foto 3 X 4 recente;
 - Histórico escolar do curso superior requerido atualizado;
 - Comprovante de matrícula atualizado;
 - Comprovante de residência;
 - Carteira de Trabalho.

6. VALIDADE DA SELEÇÃO

- 6.1. O prazo de validade da presente seleção será de 6 (seis) meses, a contar da publicação de homologação de resultado final, sendo prorrogável por igual período, a critério do Presidente da COGERH.
- 6.2. Haverá cadastro reserva em atendimento às situações de rescisão de contrato de trabalho de estagiário, sendo obedecido o prazo de validade da presente seleção.

7. DO ESTÁGIO

- 7.1. O programa de estágio regular-se-á pelas disposições do Decreto nº29.704 de 08 de abril de 2009, bem como nas disposições deste Edital.
- 7.2. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e terá duração máxima de 2 (dois) anos.
- 7.3. O estágio será desenvolvido em jornada semanal de 20 (vinte) horas, sendo 4 (quatro) horas diárias, seguindo os horários de expediente matutino e vespertino da COGERH. Será conferido ao estagiário, à título de bolsa, o valor de R\$639,59 (seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inserção do candidato implicará aceitação das normas contidas neste Edital.
- 8.2. A classificação no processo seletivo gera para o aluno apenas a expectativa de direito à celebração de contrato de estágio, reservando-se à Gerência de Recursos Humanos da COGERH o direito de chamar os aprovados de acordo com as necessidades internas da empresa.
- 8.3. Não será divulgada a lista de candidatos eliminados ou excluídos. Todos os papéis e documentos relativos à presente seleção ficarão sob a guarda da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Estagiários de Nível Superior, sendo encaminhados após o término do processo para arquivo no Núcleo de Informação e Documentação da COGERH.
- 8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Estagiários de Nível Superior.
- COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH, em Fortaleza, de de 2016.

João Lúcio Farias de Oliveira
DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DISCURSIVA DE
CONHECIMENTOS

Noções básicas de Hidrologia; Noções básicas de Qualidade de Água; Noções básicas de Infraestrutura Hídrica do Estado do Ceará; Noções Básicas da Política Estadual dos Recursos Hídricos (Lei 14.844/2010). OBSERVAÇÃO – Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de abertura de Inscrições.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº014/2013/COGERH
I - ESPÉCIE: QUARTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA: ADUALDO BATISTA, Nº1550, BAIRRO: PARQUE IRACEMA, CEP: 60.824-140, FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP; V - ENDEREÇO: AV. PROF. LUIZ FREIRE, Nº700, BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 50740-540, RECIFE-PE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei nº8.666/93, art.57, II e art.65, §8º e tudo

que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº0416370/2016/COGERH, partes integrantes deste instrumento independente de transcrições: VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor contratual**, para continuidade do Contrato nº014/2013/COGERH que tem por objeto o serviço de laboratório para contagem e identificação de fitoplâncton em amostras de águas brutas dos corpos hídricos localizados no Estado do Ceará; IX - VALOR GLOBAL: R\$155.173,20 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e três reais e vinte centavos); X - DA VIGÊNCIA: De 01/04/2016 à 01/04/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº014/2013/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 01 de março de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Paulo Henrique Studart/CONTRATANTE e José Geraldo Eugênio de França, Ana Cláudia Cadena Muniz/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO



*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2013/COGERH
I - ESPÉCIE: TERCEIRO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550, BAIRRO: PARQUE IRACEMA, CEP: 60.824-140, FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; V - ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO LAPA, Nº214, BAIRRO: CAMBUÍ, CEP: 13.025-310, CAMPINAS - SÃO PAULO; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei nº8.666/93, art.57, inciso II e art.65, inciso II, alínea d, na Comunicação Interna Nº010/2016, advinda da Gerência De Desenvolvimento Operacional GEDOP/COGERH, bem como tudo que consta do Processo Administrativo protocolado sob o Nº1699588/2016/COGERH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições: VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos **aditar o prazo contratual e reajustar o valor global para continuidade do Contrato nº019/2013**, o qual possui como finalidade a prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SONDAS MULTIPARÂMETROS DA MARCA YSI; IX - VALOR GLOBAL: R\$125.661,64 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: DE 10/04/2016 a 10/04/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº019/2013/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 16 de março de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Leila Márcia de Almeida Paraizo/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2015/COGERH
I - ESPÉCIE: TERCEIRO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA GRANITO LTDA; V - ENDEREÇO: RUA DOUTOR ALFREDO WEYNE, Nº130; BAIRRO: FÁTIMA; FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei nº8.666/93, art.57, §1º, I e IV, bem como em tudo o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o Nº1516467/2016/COGERH, parte integrante deste instrumento independente de transcrições: VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar por 120 (cento e vinte) dias os prazos de vigência e execução contratual** para dar continuidade à CONSTRUÇÃO DE ADUTORA PARA ABASTECIMENTO DA SIDERURGICA LATINO AMERICANA - SILAT, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: O presente aditivo não representa repercussão financeira no Contrato nº004/2015; X - DA VIGÊNCIA: 03/08/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº004/2015/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 10/03/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e José Newton Lopes Ribeiro/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

